

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato DSG, encaminha a gestora do fundo municipal de saúde, por conseguinte se devidamente autorizada à realização da despesa, ser esta justificativa encaminhada ao departamento de licitações, a presente justificativa, parte anexa do requerimento da despesa, visando aquisição de equipamentos permanente de informática computador, impressoras e periféricos para atender o fundo municipal de saúde de Maurilândia do Tocantins/TO.

Considerando a necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e garantir a adequada estruturação dos ambientes administrativos das Unidades de Saúde, faz-se necessária a realização de processo licitatório para a aquisição de móveis em geral tipo escritório. A contratação visa suprir as demandas existentes, assegurando que os setores disponham de mobiliário adequado para o desempenho eficiente de suas atividades.

A aquisição do mobiliário é indispensável para o fortalecimento da infraestrutura física do Fundo Municipal de Saúde, possibilitando a organização adequada dos ambientes de trabalho, o melhor aproveitamento dos espaços e a execução eficiente das atividades desenvolvidas pelos servidores. Além disso, a disponibilização de móveis apropriados contribui para a melhoria das condições ergonômicas, do conforto e da funcionalidade dos setores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição pretendida tem como objetivo promover maior organização, funcionalidade e conforto nos ambientes de trabalho, contribuindo diretamente para a melhoria das rotinas administrativas e do atendimento prestado à população. A disponibilização de mesas, cadeiras, armários, arquivos e demais mobiliários é indispensável para o adequado funcionamento das unidades e para a conservação de documentos e materiais de uso contínuo.

Ressalta-se que parte significativa dos móveis atualmente utilizados apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, comprometendo aspectos relacionados à ergonomia, segurança e funcionalidade. Em alguns casos, os mobiliários encontram-se em condições inadequadas para utilização, tornando necessária sua substituição para evitar prejuízos ao desenvolvimento das atividades e garantir melhores condições de trabalho aos servidores.

Dessa forma, a aquisição de móveis em geral tipo escritório mostra-se indispensável para fortalecer a estrutura física das Unidades de Saúde, proporcionando ambientes mais adequados, organizados e eficientes. A medida contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, assegurando maior produtividade dos servidores e melhores condições de atendimento aos usuários do sistema municipal de saúde.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização desses itens em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos itens demandados, levando em consideração o desgaste natural.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da lei 14.133/2021, entendo cumprir as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação da Senhora Gestora, para deliberação e encaminhar ao setor competente para os procedimentos de autuação, e, por conseguinte a assessoria jurídica para análise e parecer e para o controle interno e ao final concluso, retorne a gestora do fundo Municipal de saúde para determinar a formalização do processo e com isso os tramites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 24 de junho de 2026.

**PATRICIA
PEREIRA DE
MELO
SANTOS:**

06127559162

Patrícia Pereira de Melo Santos

Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de Saúde.

ATO Nº 036/2025 – DSG

Assinado digitalmente por PATRICIA
PEREIRA DE MELO SANTOS
06127559162
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=45816308000149, OU=AC
SintaxID Malhada, CN=PATRICIA
PEREIRA DE MELO SANTOS
06127559162
Razão: Eu sou o autor deste documento
localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

ATO Nº 036/2025 – DSG.

“Dispõe sobre DESIGNAÇÃO em
função que menciona e dá outras
providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso
de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do
Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, a servidora **PATRÍCIA PEREIRA DE MELO SANTOS**,
matrícula funcional nº 3063, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa,
para exercer a função de **Gestora de Planejamento e Compras do Fundo Municipal de
Saúde**, sem ônus pelo o exercício da função.

II - Revogadas as disposições contrárias, este **ATO**, entra em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS-TO**, aos **08** dias do mês de **janeiro** de **2025**.

RAFAEL
MARACAÍPE
DE ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA
98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=52143163000110, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA
98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal